



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 19/2016

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2016

(MANDATO 2013/2017)

(Contém 12 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA

VEREADOR: JOÃO MANUEL SOUSA ARAÚJO

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADOR: FERNANDO MONTEIRO MATIAS

VEREADORA: MARIA AURORA AMORIM VIÃES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

ATA N.º 19/2016 DO MANDATO 2013/2017, DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2016, INICIADA ÀS 15.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16.30 HORAS

SUMARIO

ABERTURA	2
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	2
(AO - 01) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.....	2
ORDEM DO DIA	2
ORGÃO EXECUTIVO	2
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.....	2
(02) DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO.....	2
(03) VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO ENG.º ANTÓNIO GUTERRES.....	3
(04) PROPOSTA – TAXA IMI 2017.....	3
(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016.....	4
(06) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2017.....	6
(07) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2017.....	7
(08) OFERTA DE OBRAS DE ARTE.....	7
(09) TRIBUNAL DE CONTAS – DOSSIER 69/2016 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO 31/2016.....	7
(10) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO.....	8
(11) UNIVERSIDADE JÚNIOR – PAGAMENTO DE PROPINA.....	8
SERVÍCIOS MUNICIPAIS	8
(12) INFORMAÇÃO DAG – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO.....	8
(13) INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ÁGUA – RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR SENHOR JOÃO ARAÚJO.....	9
ACÇÃO SOCIAL	9
(14) APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – APOIO PARA TRANSPORTES.....	9
(15) BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA – REAVALIAÇÃO DE RENDA APOIADA.....	9
JUNTAS DE FREGUESIA	9
(16) JUNTA DE FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO.....	9
(17) UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PEDIDO DE APOIO.....	10
FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS	10
(18) APIMIL - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES ENTRE MINHO E LIMA – PEDIDO DE APOIO – PROTOCOLO.....	10
(19) CERVEIRA FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO E DE APOIO FINANCEIRO.....	10
(20) CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA – EQUIPA DE VETERANOS – PEDIDO DE APOIO.....	11
REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR	11
(21) PROJETO “DESPORTO PARA TODOS”.....	11
EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS	11
(22) GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE – CRIAÇÃO DE DOIS NOVOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS POR CISÃO DO SISTEMA MUMTIMUNICIPAL – PARECER DA CIM ALTO MINHO SOBRE A CISÃO.....	11
(23) DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS DE Li, W, Sn, Au, Ag, Nb, Ta e Cu – PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA.....	12
(24) ARS NORTE – PEDIDO DE PARECER – ESCALA DE TURNOS FARMÁCIAS DO CONCELHO.....	12
(25) DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.....	12
(26) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	12
(27) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.....	13
ENCERRAMENTO	13



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

ABERTURA

Aos doze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **João Manuel Sousa Araújo**, **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Fernando Monteiro Matias** e **Maria Aurora Amorim Viães**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 15.00 horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(AO - 01) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto, por motivos relacionados com as Grandes Opções do Plano, alterar o dia de realização da próxima reunião de Câmara, que seria 26 de outubro, para o dia 31 de outubro, pelas 15 horas. Tendo todo o executivo aceite esta alteração.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 28 de setembro de 2016.
A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

(02) DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o Despacho de 10 de outubro, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal aprovou a quinta alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido em 10 de outubro, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal pelo qual o mesmo aprovou as alterações aos documentos supra referidos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(03) VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO ENG.º ANTÓNIO GUTERRES

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente um voto de congratulação ao Eng.º António Guterres pela sua nomeação para o cargo de Secretário-geral da ONU.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e aclamação, aprovar o voto de congratulação ao Eng.º António Guterres pela sua nomeação para Secretário-geral da ONU.

(04) PROPOSTA – TAXA IMI 2017

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA
TAXA IMI 2017**

Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1. ...".

A alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Mantem-se, para 2017, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:

1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 30 de novembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2017, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO

REDUÇÃO DE TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2017:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Redução de taxa de IMI</i>
2	40 €
3 ou +	70 €

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor João Araújo, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter, nos termos do artigo 112.º do CIMI, a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

O Vereador senhor João Araújo absteve-se pelo facto de não concordar que na redução de taxas de IMI não esteja prevista a redução para quem tem um dependente a cargo e também porque não concorda que sejam valores fixos, dado que para ele faz mais sentido que tal redução fosse por percentagem.

(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“DERRAMA PARA O ANO 2017

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2017, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2016

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2017, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2015, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2016, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”

A Câmara Municipal, após uma detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do número 1 do artigo 25º, e ccc), do número 1 do artigo 33º, anexo I, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2015 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios no ano anterior até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(06) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2017

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“IRS PARA 2017/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”;

Considerando a atual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe como no ano passado a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal na participação variável do IRS seja fixada em 2,5%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar até final do ano a presente participação variável à Direcção-Geral de Impostos.

Deliberou ainda, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 2,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(07) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2017

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)”.

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, como vem desde o ano de 2014, que se mantenha a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de outubro de 2016”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma taxa a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.

(08) OFERTA DE OBRAS DE ARTE

Foi presente o certificado de autenticidade da obra de Zélia Mendonça que a mesma ofereceu à Câmara Municipal e que tem o título de “Marco António e Cleópatra” e também de uma fotografia panorâmica digital com cerca de 3 metros oferecida pelo fotografo Luxemburguês senhor Kalliste.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar as referidas ofertas e agradecer as mesmas aos artistas.

(09) TRIBUNAL DE CONTAS – DOSSIER 69/2016 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO 31/2016

Foi presente para conhecimento uma notificação do Tribunal de Contas sobre o adicional referente à empreitada “Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Requalificação Global da Piscina Municipal e da Área Envolvente”, que concluiu sobre o arquivamento da questão sobre a remessa deste adicional àquele Tribunal, fora do prazo de 60 dias estipulados pelo artigo 47.º n.º 2 da LOPTC.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

AUSÊNCIA DOS VEREADORES VITOR COSTA e JOÃO ARAÚJO: *Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os vereadores senhores Vitor Costa e João Araújo, pelo facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.*

(10) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Foi presente uma proposta do Vereador senhor Vitor Costa, pelo qual este propõe a atribuição de um subsídio àquela Associação pelos trabalhos que esta tem realizado na limpeza da floresta do concelho.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada e atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro de € 4.600,00 (quatro mil e seiscientos euros).

REGRESSO DOS VEREADORES VITOR COSTA e JOÃO ARAÚJO: *Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os Vereadores senhores Vitor Costa e João Araújo.*

(11) UNIVERSIDADE JÚNIOR – PAGAMENTO DE PROPINA

Foi presente uma proposta da Vereadora senhora Aurora Viães, no seguimento de uma informação da Técnica Superior a prestar serviço na Educação, pelo qual propõe o pagamento da propina aos alunos que frequentaram os cursos de verão da Universidade Júnior.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor João Araújo, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma para os serviços Financeiros.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

(12) INFORMAÇÃO DAG – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO

Foi presente para conhecimento o parecer prévio favorável emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte aquisição de serviços:

- “Assessoria Técnica para a elaboração da operação de reabilitação urbana da ARU de Vila Nova de Cerveira”.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

**(13) INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ÁGUA –
RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR SENHOR JOÃO ARAÚJO**

Foi presente uma informação dos serviços administrativos de água/Leitores, na qual se pretendeu esclarecer o Vereador senhor João Araújo sobre os seus consumos de água e propor à Câmara Municipal que tome uma decisão de como proceder nas férias dos leitores.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados, deliberou, por unanimidade que no próximo ano a leitura referente aos meses de julho, agosto e setembro sejam leituras resultantes do cálculo dos 12 meses do ano anterior, refletindo assim nos três meses uma leitura igual, devendo fazer-se os acertos para mais ou para menos nos meses de outubro, novembro e dezembro. Destas alterações dever-se-á notificar todos os consumidores.

AÇÃO SOCIAL

**(14) APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO
CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – APOIO PARA TRANSPORTES**

Foi presente uma carta da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, na qual solicitam a manutenção, para o ano letivo 2016/2017, da colaboração que lhes tem sido prestada pela Câmara Municipal, ao nível do apoio ao transporte aos clientes Manuel Luís Mendonça Martins e Leandra Rodrigues Batista.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir o passe escolar aos alunos identificados no pedido.

(15) BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA – REAVALIAÇÃO DE RENDA APOIADA

No seguimento da documentação apresentada pela arrendatária da casa n.º 28, do Bairro Social da Mata Velha, senhora Carina Alexandra A.A. Galan, foi pela Técnica Superior de Ação Social reavaliada a renda, concluindo a mesma que, face à legislação em vigor, a renda seria atualizada conforme a sua informação.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aplicar a nova renda resultante da Reavaliação efetuada com efeitos a partir do mês de novembro.

JUNTAS DE FREGUESIA

(16) JUNTA DE FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Cornes, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8643/16, no qual solicitam apoio para fornecimento de tubo PVC corrugado.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, transferir o tubo PVC corrugado para a freguesia de Cornes.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(17) UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PEDIDO DE APOIO

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 9351/16, no qual solicitam apoio para reparação de um corta-relvas que faz a limpeza da Ecovia.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, transferir uma verba de 500,00€ (quinhentos euros), para a União de freguesias de Campos e Vila Meã para os fins solicitados.

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(18) APIMIL - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES ENTRE MINHO E LIMA – PEDIDO DE APOIO – PROTOCOLO

Foi presente uma carta da APIMIL – Associação de Apicultores entre Minho e Lima, registada na Câmara Municipal sob o n.º 8784/16, na qual solicitam apoio para a IX festa do Mel do Alto Minho a realizar entre os próximos dias 04 a 06 de novembro.

Foi ainda presente protocolo a celebrar entre as duas partes.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico solicitado. Mais deliberou, também por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o mesmo.

(19) CERVEIRA FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO E DE APOIO FINANCEIRO

Foi presentes duas cartas do Cerveira Futsal Clube, registadas na Câmara Municipal sob o n.º 8208/16 e 8209/16, nas quais solicitam a cedência do pavilhão para a época 2016/2017 e a atribuição de um apoio financeiro

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ceder, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o pavilhão de acordo com a disponibilidade que haja para o efeito. Mais deliberou, também por unanimidade, que o subsídio solicitado deve ser enquadrado no subsídio anual.

AUSÊNCIA DO VEREADOR JOÃO ARAÚJO: *Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o vereador senhor João Araújo, pelo facto de fazer parte do grupo da Secção de Veteranos.*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(20) CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA – EQUIPA DE VETERANOS – PEDIDO DE APOIO

Foi presente uma carta do Clube Desportivo de Cerveira, registada na Câmara Municipal sob o n.º 9038/16, na qual solicitam apoio financeiro no montante de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) para a que a equipa de veteranos possa competir na época 2016/2017.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio de € 500,00 (quinhentos euros) para os fins solicitados.

REGRESSO DO VEREADOR JOÃO ARAÚJO: *Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador senhor João Araújo.*

REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR

(21) PROJETO “DESPORTO PARA TODOS”

Foi presente o projeto “Desporto para Todos”, apresentado pela senhora Dália de Jesus Faria Araújo, resultando deste que a ideia surgiu após a realização da competição europeia “Olympics 4 all” e tem por base os mesmos princípios, designadamente desporto sem fronteiras, sem idades, sem género, pela intergeracionalidade. Pretendem oferecer a toda a comunidade de Vila Nova de Cerveira e Tomiño uma atividade desportiva saudável, controlada e adaptada a uma população maior de 55 anos.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado e atribuir o apoio necessário para a concretização do mesmo.

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(22) GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE – CRIAÇÃO DE DOIS NOVOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS POR CISÃO DO SISTEMA MUMTIMUNICIPAL – PARECER DA CIM ALTO MINHO SOBRE A CISÃO

Foi presente um ofício do Gabinete do Ministro do Ambiente, registado na Câmara Municipal sob o n.º 9139/16, no qual informam que por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal foram criados dois novos sistemas multimunicipais.

Foi anexado parecer da CIM Alto Minho sobre esta cisão referindo que emitiria parecer favorável sobre esta matéria se o Governo garantisse que:

- “1. As referidas propostas legislativas não introduzem qualquer tipo de aumento de tarifa com reflexos negativos para os municípios desta Comunidade Intermunicipal;
2. As referidas propostas legislativas não colocam em causa os acordos anteriormente estabelecidos entre os municípios desta Comunidade Intermunicipal e a Águas do Noroeste, S.A.”

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(23) DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS DE Li, W, Sn, Au, Ag, Nb, Ta e Cu – PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA

Foi presente um ofício da Direção Geral de Energia e Geologia, registado na Câmara Municipal sob o n.º 9132/16, no qual informam que foi feita a publicação em Diário da República do pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais por parte da Lusorecursos Arg, Ld.ª.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

(24) ARS NORTE – PEDIDO DE PARECER – ESCALA DE TURNOS FARMÁCIAS DO CONCELHO

Foi presente um email da Diretora Geral do Departamento de saúde Pública sobre os mapas de turno das farmácias do concelho, no sentido de ser emitido parecer sobre esses mesmos turnos.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos turnos propostos pela ARS Norte para as farmácias do concelho.

(25) DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Foi presente um protocolo a celebrar entre a Direção Geral da Administração da Justiça e a Câmara Municipal, resultando do mesmo que a Câmara Municipal procederá a pequenas reparações no edifício do tribunal, com recurso aos seus próprios meios.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do mesmo.

(26) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 11 de outubro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	858.206,82
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	273.017,90
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	270.419,10
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	277.720,37
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	24.355,56
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	105.301,23
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.625,14
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	161.042,80
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	38.229,93
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	164.142,27
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	45.482,89
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	75,33
NOVO BANCO – Conta 17259100197	183.799,42
EM COFRE	3.269,62
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.419.048,38
DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZANOVE MIL, QUARENTA E OITO EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2016

12 DE OUTUBRO DE 2016

(27) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 16.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.